

第176/2003號行政長官批示

鑑於判給Four Star Company向衛生局之醫療設備提供預防性和故障性檢修服務及供應零件，其執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與Four Star Company簽訂「向衛生局之醫療設備提供預防性和故障性維修保養服務及供應零件」合同，金額為\$2,241,350.00（澳門幣貳佰貳拾肆萬壹仟叁佰伍拾元整），並分段支付如下：

2003年 \$ 1,793,080.00

2004年 \$ 448,270.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區衛生局本身預算內經濟分類為「02.03.01.00——資產之保養及利用」的帳項撥款支付。

三、二零零四年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零三財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年七月一日

行政長官 何厚鏵

經濟財政司司長辦公室

更正

鑑於公佈於二零零三年五月五日《澳門特別行政區公報》第十八期第一組內的第42/2003號經濟財政司司長對外規範性批示載附的《幸運輪法定規章》的中、葡文文本存有不正確之處，故現根據第3/1999號法律第九條之規定對之作出更正：

原文第六條（四）項為：

“第一條（四）項所指的4格——1賠11；”

Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2003

Tendo sido adjudicada à firma «Four Star Company», a prestação de serviços de manutenção preventiva, correctiva e fornecimento de peças a equipamentos de uso médico dos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a firma «Four Star Company», para a prestação de serviços de manutenção preventiva, correctiva e fornecimento de peças a equipamentos de uso médico dos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 2 241 350,00 (dois milhões, duzentas e quarenta e uma mil, trezentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 1 793 080,00

Ano 2004 \$ 448 270,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.03.01.00 — «Conservação e Aproveitamento de bens» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

1 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS**

Rectificação

Verificando-se inexactidões nas versões chinesa e portuguesa no regulamento oficial «Roda da Sorte» anexo ao Despacho Regulamentar Externo do Secretário para a Economia e Finanças n.º 42/2003, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 18, I Série, de 5 de Maio de 2003, importa proceder-se à sua rectificação, nos termos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

Na alínea 4) do artigo 6.º, onde se lê:

«Nas 4 secções da alínea 4) do artigo 1.º — 11 vezes o seu valor;»

更正為：

“第一條（四）項所指的4格——1賠10；”

及原文第六條（五）項為：

“第一條（五）項所指的2格——1賠23；”

更正為：

“第一條（五）項所指的2格——1賠20；”。

二零零三年六月三十日

deve ler-se:

«Nas 4 secções da alínea 4) do artigo 1.º — 10 vezes o seu valor;»;

E na alínea 5) do artigo 6.º, onde se lê:

«Nas 2 secções da alínea 5) do artigo 1.º — 23 vezes o seu valor;»;

deve ler-se:

«Nas 2 secções da alínea 5) do artigo 1.º — 20 vezes o seu valor;».

30 de Junho de 2003.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.